



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV
outubro de 2023.

Teresina/PI, 17 de

OFÍCIO PRES. SGM Nº 233/2023

Excelentíssimos Senhores

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

Coronel PMPI SHEIWANN LOPES

Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o **Processo nº 00010.009815/2023-30 e responder também pelo email: degracinhamaosanta@al.pi.leg.br.**

Senhores Gestores,

Ao cumprimentá-los, encaminho as Vossas Excelências, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo requerimento de autoria da **Deputada Gracinha Mão Santa**, através do qual solicita, **com urgência**, ao **Governo do Estado**, à **Secretaria da Segurança Pública** e à **Polícia Militar do Estado do Piauí - PMPI**, a instalação de um **Batalhão da Polícia Militar Ambiental na cidade de Parnaíba** visando reprimir os crimes ambientais nas cidades da Planície Litorânea e na área de proteção ambiental do Delta do Rio Parnaíba, em conjunto com as demais forças de segurança, **observar, ainda, a adoção de outros procedimentos consignados no texto e na justificativa do mencionado expediente.**

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Deputado **FRANZÉ SILVA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 17/10/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9616042** e o código CRC **C9FF31D5**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.009815/2023-30

SEI nº 9616042



Número	33163/23
Data	05/10/23
Assunto	seguran
Matrícula	
Rubrica	

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 27/09/23 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL **GRACINHA MÃO SANTA**

APROVADO

Em, 03/10/23

1º Secretário

Requerimento nº 044/2023

1º Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, DEPUTADO FRANCISCO JOSÉ ALVES SILVA.

REQUERIMENTO

GRACINHA MÃO SANTA, Deputada Estadual – PP, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante a Vossa Excelência, nos termos do Art. 113, XI, do Regimento Interno, **REQUERER**, que após ouvido o plenário, **seja encaminhado ofício ao Governador do Estado do Piauí, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comandante Geral da Polícia Militar requerendo, COM URGÊNCIA, a instalação de um Batalhão da Polícia Militar Ambiental na cidade de Parnaíba visando reprimir os crimes ambientais nas cidades da Planície Litorânea e na área de proteção ambiental do Delta do Rio Parnaíba, em conjunto com as demais forças de segurança. O litoral piauiense conta com um bioma marinho rico em biodiversidade envolvendo todas as cidades litorâneas e que deve ser protegido integralmente. Parnaíba é a cidade polo da Planície Litorânea e possui a melhor infraestrutura para a instalação de uma unidade de proteção ambiental. Assim, requer do Governo do Estado a imediata implantação de uma unidade da Polícia Militar Ambiental na cidade de Parnaíba.**

Requer do Governo do Estado, do Secretário de Segurança Pública e do Comandante da Polícia Militar uma resposta oficial quanto ao planejamento de ações de curto, médio e longo prazo para a instalação de uma unidade da Polícia Militar Ambiental na cidade de Parnaíba para a proteção do meio ambiente da região da Planície Litorânea piauiense.

JUSTIFICATIVA

Nas últimas décadas, a questão da segurança pública passou a ser considerada problema fundamental e principal desafio do estado brasileiro. Nesse sentido a segurança ganhou maior visibilidade da população e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.

O aumento da taxa de criminalidade, a maior sensação de insegurança, principalmente nos maiores centros urbanos, a ocorrência de degradação dos espaços

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA Av. Mal. Castelo Branco, 201 – Cabral – Teresina/PI (86) 3133-3022
Nos termos regimentais. E-mail: depgracinhamaosanta@al.pi.leg.br
Encaminhe-se a o Protocolo

Gênio Rodrigues Cavalcante
Diretora Legislativa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

públicos, a superlotação dos presídios, a degradação das condições de internação de jovens infratores, o aumento dos custos operacionais do sistema de segurança pública, dentre outros, representam desafios para o sucesso do processo de consolidação da segurança pública no Brasil.

O aparato da Segurança Pública deve exercer também o papel, no mínimo mediante convênio, de polícia administrativa, exercida pelos órgãos ambientais em obediência ao artigo 70 e seguintes da Lei nº. 9.605, de 12.02.1998, ou nas leis estaduais e municipais sobre a matéria. Isso porque o Governo não pode diante da seriedade da temática do meio ambiente pulverizar as atribuições de fiscalização ou ignorar a importância do papel dos órgãos da Segurança Pública que detêm, sobretudo, o poder de polícia decorrente da apuração dos crimes ambientais.

Quando se trata de segurança pública muitas vezes há a falsa impressão de que o meio ambiente fica imune aos planos de proteção das autoridades. Na realidade muito ocorre nesse sentido, tendo em vista que temos a falsa sensação de que o crime ambiental "não afeta diretamente o ser humano". Ledo engano. Temos uma legislação que protege o meio ambiente e que traz as condutas vedadas sendo incriminadas com sanções penais.

A instalação de uma guarnição da polícia ambiental na Planície Litorânea é de extrema importância devido à proteção que trará para o bioma marinho, bem como para as demais áreas de proteção ambiental da região. Além do mais, uma unidade de polícia ambiental poderá fiscalizar as queimadas, muito comum na região e neste período de estiagem e que provocam prejuízos ao meio ambiente e a saúde da população.

Sob o prisma da proteção da fauna a ação da polícia militar ambiental visa reprimir os crimes praticados contra animais silvestres, tanto nas áreas urbanas quanto nas áreas rurais, pois segundo a legislação brasileira, provocar a morte e maus-tratos em animais é considerado crime. Dessa forma, cresce de importância a instalação de uma guarnição da polícia militar ambiental na Planície Litorânea.

Ao longo das últimas duas décadas o Governo Federal criou mecanismos para facilitar a cooperação federativa entre a União e os Estados com a finalidade de executar atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Dentre as novidades legislativas foram editadas as Lei nº 10.201, de 14/02/2001, que instituiu o Fundo Nacional de Segurança Pública, a Lei nº 11.473, de 10/05/2007 que dispôs sobre a cooperação federativa no âmbito da segurança pública e a Lei nº 11.530, de 24/10/2007, que instituiu o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania-(PRONASCI). Atente-se que mecanismos legais não faltam para o desenvolvimento de uma ação eficaz na segurança pública que proteja também o meio ambiente.

Av. Mal. Castelo branco, 201 – Cabral – Teresina/PI (86) 3133-3022
E-mail: depgracinhamaosanta@al.pi.leg.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

Diante disso, reiteramos o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RAFAEL TAJRA FONTELES**, Palácio do Karnak, nesta Capital, ao Sr. **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, Rua Walfran Batista, 91, São Cristóvão também nesta Capital e ao Sr. **SCHIEWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA**, comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, na Av. Higino Cunha, 1750, Ilhotas, CEP 64.014-220, nesta Capital, com cópia deste Requerimento, requerendo do Governo do Estado, da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Militar, que instale com urgência uma unidade da polícia militar ambiental em Parnaíba.

Requer do Governo do Estado, do Secretário de Segurança Pública e do Comandante da Polícia Militar uma resposta oficial quanto ao planejamento de ações de curto, médio e longo prazo para a instalação de uma unidade da Polícia Militar Ambiental na cidade de Parnaíba para a proteção do meio ambiente da região da Planície Litorânea piauiense.

Palácio Petrônio Portela – Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, Piauí, 26 de SETEMBRO de 2023.


GRACINHA MÃO SANTA
Deputada Estadual – PP